

PE N.º 006/2019 – ESCLARECIMENTO III

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Pertinente o Subitem 11.4 do edital, será obrigatório abertura de conta corrente no Banpará, para licitante vencedora, porem temos conta corrente em outra instituição bancaria e além do mais a empresa está localizada fora do estado do PA.

RESPOSTA 1: Conforme expresso no edital, esta é uma determinação do art. 2º, do Decreto Estadual nº 877/2008. No caso de empresas fora do Estado, a empresa pode realizar a abertura da conta virtualmente, as instruções encontram-se dispostas no site do Banpará (www.banpara.b.br).

PERGUNTA 2: A entrega dos materiais será em uma única vez, ou em parcela.

RESPOSTA 2: Sim, será feita uma única entrega, conforme item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PERGUNTA 3: Somos sediados fora do estado do PA, há possibilidade de vosso departamento disponibilizar os produtos licitados via eletronicamente, por meio de ***foto ou leiaute***.

RESPOSTA 3: As amostras são condição de aceitação da proposta, devem ser encaminhadas conforme as orientações do item 6 do termo de Referência (Anexo I do Edital) e demais adendos do Termo de referência.

Manuele Silva
Pregoeira